



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO 001 AO CONTRATO 004-2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Waldir Bispo dos Santos
Vice-Presidente): Clériston da Silva Barbosa
Editor): Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
Renovação e Progresso

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO
001 AO CONTRATO 004-2024**

A Câmara Municipal de Rio Real torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aditivo de Contrato 001 ao Contrato 004-2024, publicada no Jornal Oficial em 13 de janeiro de 2025, edição nº 03124, páginas 02 e 03.

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR ENGLOBANDO O ASSESSORAMENTO NAS ROTINAS DE PESSOAL, FECHAMENTO DE FOLHA, CONCESSÕES DIVERSAS, FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO, BEM COMO ASSESSORAMENTO NO ENVIO E GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL ENGLOBANDO O ASSESSORAMENTO NAS ROTINAS DE PESSOAL, FECHAMENTO DE FOLHA, CONCESSÕES DIVERSAS, FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO, BEM COMO ASSESSORAMENTO NO ENVIO E GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL

Rua Maria Angélica, Nº 30, Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia
Telefone: (75) 3426-1811



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
Renovação e Progresso

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO REAL – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO
LADO, A EMPRESA VIEIRA E BORGES
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Maria Angélica dos Santos, nº 030, na cidade de Rio Real, inscrita no CNPJ sob no. 13.253.620/0001-84, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Hênio Lucas Santos Cardoso, portador do CPF sob nº 012.568.915-25, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **VIEIRA E BORGES ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada a Situada à Rua Juscelino Kubitschek, 333, Centro, Itiruçu - BA CEP: 45350-000, representada neste ato pelo sócio Sr. Ivonelio Vieira Borges, CPF: 017.883.345-23, Contador, maior devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.250.684/0001-18, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes INEXIGIBILIDADE I003-2024, iniciado através do processo administrativo n.º 006-2024, e disposições da Lei Federal 14.133/21, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 004-2024 originado do Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE I003-2024, tem como objeto CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL ENGLOBALANDO O ASSESSORAMENTO NAS ROTINAS DE PESSOAL, FECHAMENTO DE FOLHA, CONCESSÕES DIVERSAS, FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO, BEM COMO ASSESSORAMENTO NO ENVIO E GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua Maria Angélica, Nº 30, Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia
Telefone: (75) 3426-1811



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
Renovação e Progresso

Rio Real – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
COSTRATANTE

VIEIRA E BORGES ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

Rua Maria Angélica, Nº 30, Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia
Telefone: (75) 3426-1811

